



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022
REFERENTE À DISPENSA Nº 101/2022**

**1º ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO DE
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA -
FAUEL.**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7/SESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. **CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.061.086/0001-50 estabelecida na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro em Londrina/PR, CEP 86060-410, telefone: (43) 3221 3262, e-mail: fauel@fauel.org.br; neste ato representado pelo Sr. **EMERSON GUZZI ZUAN ESTEVES**, inscrito no CPF sob nº 005.074.859-98 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 169/2022, nos termos Lei Federal nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica inclusa a execução de serviço de planejamento, organização, elaboração e aplicação de prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquina conforme o número de candidatos classificados na prova objetiva nos termos descritos no requerimento conforme a proposta operativa.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em 5,33 %, sendo no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

MAICON GROSSKOPF

CONTRATANTE

EMERSON GUZZI ZUAN ESTEVES:00507485998
7485998
Assinado de forma digital por EMERSON GUZZI ZUAN ESTEVES:00507485998
Dados: 2023.02.06 13:31:15 -03'00'

Piên/PR, 03 de fevereiro 2023

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: LUCIANA LUBKE

Nome: CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Assinatura: _____

Assinatura: _____